



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 600

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 600

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DECRETO Nº. 2.389, DE 22 DE MAIO DE 2020

Estabelece os serviços públicos essenciais e inadiáveis, referenciados na Lei Complementar Municipal n. 2.783, de 10 de junho de 2013, e regulamenta a escala especial de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de Rio das Pedras e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor da Lei Complementar Municipal n. 2.783, de 10 de junho de 2013, que autoriza a implantação do turno de revezamento 12x36 para os servidores públicos municipais ativados em serviços públicos essenciais e inadiáveis;

Considerando a necessidade de esclarecer a abrangência de referida Lei e de regulamentar a escala especial de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso;

DECRETA

Artigo 1º - Este Decreto regulamenta a escala especial de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, para os servidores públicos municipais ativados em serviços públicos essenciais e inadiáveis, como os de segurança patrimonial, saúde, assistência social, transporte, abastecimento de água e tratamento de esgoto.

§ 1º. Ativam-se em serviços essenciais e inadiáveis, sem prejuízo de outros:

- I - os servidores públicos que exercem atividades de portaria e segurança patrimonial;
- II - os servidores públicos que exercem suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde;
- III - os servidores públicos que prestam serviços junto à Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes do Município;
- IV - os servidores públicos que exercem função de motorista;
- V - os servidores públicos que exercem função junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto ou equivalente;
- VI - os servidores públicos cujos serviços ou atividades mostrem-se imprescindíveis ao atendimento de necessidades inadiáveis da Administração Pública ou da população.

Artigo 2º - Fica implantado aos servidores públicos municipais ativados em serviços públicos essenciais e inadiáveis, na forma do artigo 1º, o regime compensatório de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso em turnos ininterruptos de revezamento, sem prejuízo de a Administração Municipal, no interesse público, adotar a escala de trabalho 5x2.

§ 1º - As horas de trabalho compreendidas entre a 8ª (oitava) e a 12ª (décima segunda) diárias e as excedentes ao limite semanal não serão consideradas extraordinárias, em virtude da natureza peculiar deste sistema de jornada especial.

§ 2º - Havendo interesse público ou necessidade do serviço, os servidores públicos municipais submetidos ao regime de 12x36 poderão ser convocados a prestar horas extras, sem que isso descaracterize a escala especial de 12 por 36.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 600

Página 3 de 5



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



§ 3º - Aos servidores originariamente contratados para carga semanal de 40 horas é aplicável o divisor de horas extras 200; aos servidores contratados para carga semanal de 44 horas é aplicável o divisor 220, sendo a escala 12x36 apenas uma forma de compensação de jornada.

Artigo 3º - Os servidores públicos municipais submetidos à escala especial de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso deverão gozar regularmente de uma hora para alimentação e descanso, não computável na jornada de trabalho.

Artigo 4º - A remuneração mensal pactuada pelo horário de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados; serão considerados compensados os feriados.

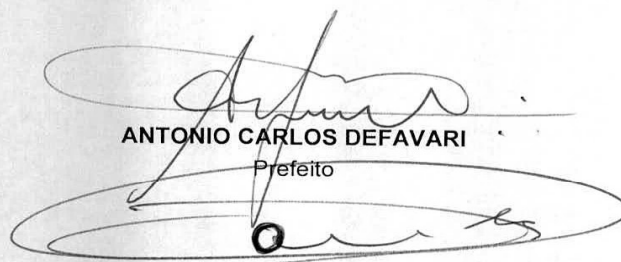
Artigo 5º - O trabalho executado entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte será remunerado com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho, e serão consideradas compensadas as prorrogações de trabalho noturno, quando houver.

§ 1º - A hora do trabalho noturno será computada como de 52 minutos e 30 segundos.

Artigo 6º - As disposições do presente Decreto aplicam-se aos Guardas Civis Municipais, naquilo em que não contrariem a legislação que lhes é própria (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Rio das Pedras).

Artigo 7º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

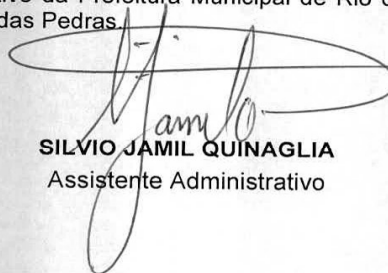
Prefeitura Municipal de Rio das Pedras/SP, 22 de maio de 2020.



ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

DANIEL GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras)

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 600

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Comunicado – Tomada de Preços nº. 011/2020 - Processo nº. 1764/2020.

OBJETO: Contratação de serviços de execução de pavimentação e drenagem, com regularização do terreno, fornecimento, aplicação do CBUQ, Tubos de Concreto, assentamento, mão de obra, material e equipamentos, além de procedimentos de limpeza geral, preparo do terreno com nivelamento, transporte de solo, compactação, base de Bica Corrida (Pavimentação), aplicação imprimadura ligante, após execução de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com espessura de 3,00cm, guias executada com extrusora no local, incluindo carga e transporte do material e pessoal, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais, na Rua Aristeu Macedo de Souza, no Município de Rio das Pedras.

IMPORTANTE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 16/06/2020, 09h00min INÍCIO DA SESSÃO: 16/06/2020, 09h30m.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: email: licitacao@riodaspedras.sp.gov.br – fone/fax: 19-3493-9490 – O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Compras, no horário de 9h às 16h ou pelo site: www.riodaspedras.sp.gov.br .

REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 26 de maio de 2020 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito Municipal.

Comunicado – Tomada de Preços nº. 012/2020 - Processo nº. 1656/2020.

OBJETO: Contratação de serviços de execução de reforma de vestiário, no Campo Municipal de Rio das Pedras/SP, localizado na Avenida Adhemar de Barros, com reforma de estrutura, execução de elétrica e hidráulica, pintura e assentamento, mão de obra, material e equipamentos.

IMPORTANTE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/06/2020, 09h00min INÍCIO DA SESSÃO: 17/06/2020, 09h30m.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: email: licitacao@riodaspedras.sp.gov.br – fone/fax: 19-3493-9490 – O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Compras, no horário de 9h às 16h ou pelo site: www.riodaspedras.sp.gov.br .

REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 26 de maio de 2020 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito Municipal.

Comunicado – Tomada de Preços nº. 013/2020 - Processo nº. 847/2020.

OBJETO: Contratação de serviços de execução de construção de sanitário, no Campo Municipal de Rio das Pedras/SP, com regularização do terreno, fundação, assentamento, mão de obra, material e equipamentos.

IMPORTANTE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/06/2020, 14h30min INÍCIO DA SESSÃO: 17/06/2020, 15h00m.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: email: licitacao@riodaspedras.sp.gov.br – fone/fax: 19-3493-9490 – O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Compras, no horário de 9h às 16h ou pelo site: www.riodaspedras.sp.gov.br .

REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 26 de maio de 2020 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito Municipal.

Comunicado – Concorrência nº. 001/2020 - Processo nº. 2183/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Investimentos do Sistema de Tratamento de Esgoto, localizada na Gleba Fazenda Santa Tereza, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária, com fornecimento de equipamentos, materiais, montagem e mão de obra. .

IMPORTANTE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 06/07/2020, 09h00min INÍCIO DA SESSÃO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras)

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 600

Página 5 de 5

06/07/2020, 09h30m.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: email: licitacao@riodaspedras.sp.gov.br – fone/fax: 19-3493-9490 – O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Compras, no horário de 9h às 16h ou pelo site: www.riodaspedras.sp.gov.br .

REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Prefeitura

Extrato

EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Construção, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras - CONTRATADA: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ nº. 29.940.549/0001-54, Processo Administrativo nº. 6903/2019 - Pregão Presencial nº. 083/2019 - VALOR: R\$ 300,00, Nota de Empenho nº. 1241, de 19.05.2020 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 26 de maio de 2020 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.